

MOBILIZAÇÃO PELA CRIAÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA EM SÃO PAULO

26/JUNHO/2017

Neste Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura as entidades infra-assinadas fazem um apelo pela urgente instalação do Comitê e Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura no estado de São Paulo, conforme disposto em tratado internacional subscrito pelo Estado brasileiro e lei federal na matéria.

Em 2007 o Brasil ratificou o Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura assumindo perante a comunidade internacional a obrigação de criar mecanismos de prevenção à tortura, com atribuição para realizar visitas de monitoramento periódicas a unidades de privação de liberdade para fortalecer a proteção dos direitos fundamentais das pessoas que se encontram sob custódia do Estado e coibir a prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Em agosto de 2013 com o objetivo de dar cumprimento à tal obrigação, foi sancionada a Lei Federal n.º 12.847, criando Sistema Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, que, dentre outras providências, institui o referido Mecanismo em âmbito nacional e prevê que cada estado brasileiro crie seu próprio mecanismo de prevenção nos moldes preconizado pela ONU.

Tendo em vista a extensão territorial do Brasil, o alto número de unidades de detenção e acolhimento no país, o grave quadro de superlotação e as condições desumanas e degradantes e detenção que prevalecem nas unidades prisionais, para que o Sistema Nacional seja eficaz na prevenção da tortura e outros maus-tratos faz-se necessário que cada ente federativo crie seu próprio órgão de enfrentamento à tortura. Já são 9 os estados que promulgaram lei específica criando tais órgãos (Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Rio de Janeiro e Rondônia).

A necessidade do estabelecimento de tal órgão em São Paulo é premente. Sendo São Paulo o estado com a maior população carcerária do Brasil, com mais de 236.000¹ pessoas presas e aproximadamente 168 unidades prisionais, fora unidades de internação de adolescentes em conflito com a Lei, além de hospitais psiquiátricos, residências terapêuticas, abrigos, asilos e outras unidades de privação de liberdade, faz-se ainda mais prioritário que seja fortalecida a estrutura institucional no estado para o enfrentamento à tortura. Sabemos que a violência e a tortura ocorrem especialmente em locais de custódia, onde não é possível observar e

¹ http://www.cnjjus.br/inspecao_penal/mapa.php

monitorar violências praticadas no interior desses espaços. Com essa dimensão de pessoas em privação de liberdade, faz-se urgente que São Paulo crie órgãos referenciais na prevenção e combate à tortura, como o Comitê, e institua seu próprio Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura por lei específica.

Desde 2013, diferentes iniciativas em diversas frentes foram empreendidas pela sociedade civil organizada para dialogar com o Executivo e Legislativo estadual, sem que se tenha alcançado um resultado concreto. Inclusive apresentou-se a opção de criar ditos órgãos vinculados à Assembleia Legislativa do Estado, conforme dispõe o PL 1.257 de 2014, que se encontra ainda em tramitação.

Vale relembrar a recomendação do Subcomitê da ONU para a Prevenção da

Tortura que em seu último relatório ao Brasil em 2016 instou todos os governos estaduais a que “tomem providências e estabeleçam mecanismos preventivos estaduais, de acordo com as exigências do OPCAT, com independência funcional e recursos suficientes para permitir que esses órgãos realizem suas funções de maneira efetiva, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.847.”

Desta forma, as entidades infra-assinadas reafirmam seu compromisso de seguir promovendo a criação de um sistema estadual de prevenção e combate à tortura, contando com um mecanismo independente, esperando que o poder público de São Paulo adote o compromisso político de instituir tal órgão de maneira prioritária. A sociedade civil se dispõe a dialogar e colaborar para este fim.

ENTIDADES



Juntos y juntas,
podemos
prevenir la
tortura.

